



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ nº 39.537.400/0001-76**

**ANDERSON SOARES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.407.284-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5432363, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 3391, APT 405, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410240, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600319492, com sede Avenida A, 4165, Sala:307;bloco:1 T06, Paiva Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54522005, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

ANDERSON SOARES DA SILVA, com 700.000 (setecentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ANDERSON SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ nº 39.537.400/0001-76**

**PODERES DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** ANDERSON SOARES DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

ANDERSON SOARES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/07/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.407.284-23, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5432363, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 3391, APT 405, PIEDADE, JABOATAO DOS GUARARAPES, PE, CEP 54410240, BRASIL.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: Avenida A, 4165, Sala:307;bloco:1 T06, Paiva Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54522005.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

Req: 81300001138902

Página 2



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ nº 39.537.400/0001-76**

- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciou suas atividades em 23/10/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O capital anterior totalmente integralizado será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 700.000 (setecentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio.

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

Req: 81300001138902

Página 3

13/06/2023

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ nº 39.537.400/0001-76**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716NP8mcqUY3Tg&chave2=bivYHkoUzXwAGXckI4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03040728423-ANDERSON SOARES DA SILVA

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio ANDERSON SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81300001138902

Página 4

13/06/2023



Certifico o Registro em 13/06/2023

Arquivamento 20239217918 de 13/06/2023 Protocolo 239217918 de 09/06/2023 NIRE 26600319492

Nome da empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 205170518133365

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA  
CNPJ nº 39.537.400/0001-76**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo716NP8mcqUY3rg&chave2=bivYHKotZXwAGXcK14PdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03040728423-ANDERSON SOARES DA SILVA

**PODERES DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** ANDERSON SOARES DA SILVA com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

CABO DE SANTO GOSTINHO , 8 de junho de 2023.

---

ANDERSON SOARES DA SILVA

13/06/2023



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>239217918 - 09/06/2023</b>
<b>ATO</b>	<b>002 - ALTERAÇÃO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>

### MATRIZ

NIRE 26600319492  
CNPJ 39.537.400/0001-76  
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2023  
SOB N: 20239217918

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03040728423 - ANDERSON SOARES DA SILVA - Assinado em 13/06/2023 às 08:03:32

Assinado eletronicamente por  
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
Secretário-Geral

13/06/2023





**C E R T I D ã O  
N E G A T I V A**

Certifico, diante da solicitação via email institucional, que conforme pesquisa realizada no Sistema Judwin (**apenas processos físicos**), onde são lançadas as Distribuições do ofício a meu cargo, Seção Cível e Criminal dos últimos 20 (vinte) anos até a presente data, não foi constatada **EM TRAMITAÇÃO, nenhuma AÇÃO CÍVEL, DE FALÊNCIA, DE CONCORDATA e/ou DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em face da empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ 39.537.400/0001-76**.

Certifico, ainda, que podem ser obtidas certidões quanto aos Processos Eletrônicos do PJe, abrangendo todas as Comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br).

O referido é verdade e dou fé.

***Esta certidão não inclui processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.***

Cabo de Santo Agostinho, 3 de setembro de 2024.

GEISIANE MARIA BARBOSA  
GOMES:1891251

Assinado de forma digital por  
GEISIANE MARIA BARBOSA  
GOMES:1891251  
Dados: 2024.09.03 14:00:12 -03'00'

---

**Geisiane Maria Barbosa Gomes**  
Técnica Judiciária  
Matrícula nº 189.125-1





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/09/2024 15h22min

Data de Validade: 30/10/2024

Nº da Certidão: 01985902/2024

Nº da Autenticidade: N8.BC.ZC.4X.X0

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 39.537.400/0001-76

Inscrição Estadual: 091981808.

Endereço Residencial:

AV A 4165 SALA 307 BLOCO 1 T06, PAIVA, 4165

Compl: SALA 307 BLOCO 1 T 06

Bairro: PAIVA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 30/09/2024 15h23min

Data de Validade: 30/10/2024

Nº da Certidão: 01985904/2024

Nº da Autenticidade: NC.KK.KP.8R.5D

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 39.537.400/0001-76

Inscrição Estadual: 091981808.

Endereço Residencial:

AV A 4165 SALA 307 BLOCO 1 T06, PAIVA, 4165

Compl: SALA 307 BLOCO 1 T 06

Bairro: PAIVA

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>39.537.400/0001-76</b> Matriz	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/10/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL <b>ANDERSON SOARES DA SILVA</b>	CPF <b>030.###.###-23</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>
--	------------------------------	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>1821-1/00 - Serviços de pré-impressão</b></p> <p><b>1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação</b></p> <p><b>3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b></p> <p><b>3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos</b></p> <p><b>4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b></p> <p><b>4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</b></p> <p><b>4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b></p> <p><b>4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b></p> <p><b>4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados</b></p> <p><b>4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem</b></p> <p><b>4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b></p> <p><b>4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações</b></p> <p><b>4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b></p> <p><b>4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b></p> <p><b>4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b></p> <p><b>4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b></p> <p><b>4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</b></p> <p><b>4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b></p> <p><b>4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</b></p> <p><b>4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b></p> <p><b>4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b></p> <p><b>4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b></p> <p><b>4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b></p> <p><b>4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b></p> <p><b>4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b></p> <p><b>4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b></p> <p><b>4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico</b></p> <p><b>4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b></p> <p><b>4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b></p> <p><b>4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens</b></p> <p><b>4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b></p> <p><b>4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b></p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>A</b>	NÚMERO <b>4165</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 307 BLOCO 1 T06</b>
------------------------	-----------------------	--

CEP <b>54522005</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PAIVA</b>	MUNICÍPIO <b>CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABEL.SANTOS@ORGANIZECONSULT.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(81) 30949900</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>Ativa</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<b>QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>			
NOME/NOME EMPRESARIAL <b>ANDERSON SOARES DA SILVA</b>	CPF/CNPJ <b>030.###.###-23</b>	QUALIFICAÇÃO <b>Sócio-Administrador</b>	
Código de autenticidade: <b>2559968eb69c7662</b>			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **04/01/2023** às **17:42:56** (data e hora de Brasília) por **Anderson Soares da Silva** - CPF **030.407.284-23**

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (<https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao>).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA**  
**CNPJ: 39.537.400/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:33 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **B371.E724.D62A.94AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000006877720-40

Data de Emissão: 24/07/2024

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA

Endereço: AV A 4165 SALA 307 BLOCO 1 T06, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP: 54.522-005

CNPJ: 39.537.400/0001-76

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Gerência de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 050.980

Ressalvando o direito da PREFEITURA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO do Município.

Contribuinte: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

C.N.P.J.: 39.537.400/0001-76

Certidão Válida por 60 dias

Cabo de Santo Agostinho, 10 de SETEMBRO de 2024

Código de Validação: KQUQ31711

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.cabo.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.537.400/0001-76

Certidão n°: 60071464/2024

Expedição: 02/09/2024, às 10:40:58

Validade: 01/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.537.400/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.537.400/0001-76  
**Razão Social:** MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI  
**Endereço:** AV A 4165 SL 307 BL 1 T06 / PAIVA / CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE / 54522-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2024 a 25/10/2024

**Certificação Número:** 2024092607585533531210

Informação obtida em 07/10/2024 15:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Ao

Município de Toritama/PE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) N.º 017/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA)

CNPJ/MF Nº 39537400000176 sediada. (AV A 4165 SALA 307 BLOCO 1 T06, PAIVA, CABO DE SANTO AGOSTINHO) CEP: 54.522-005

Anderson Soares da Silva, BRASILEIRO Rg 5432363 SDSPE

CPF: 030 407 284 23

DECLARA que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 3) Não incorre em nenhuma das vedações elencadas no artigo 9 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**Prezados Senhores, Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do Artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO**

**DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).**

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS

CNPJ: 39.537.400/0001-76

AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06

CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE

EMAIL: licitacao.maxlicite@gmail.com

Fone : [81-3203-3903](tel:81-3203-3903)



**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

declara que se enquadra na condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006. Para tanto anexo o comprovante. E ainda DECLARO, para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO**

declara, que:

- 1 - possui endereço eletrônico, sendo este o [\\_licitacao.maxlicite@gmail.com](mailto:_licitacao.maxlicite@gmail.com);
- 2 – tem pleno conhecimento que se houver mudança para novo endereço eletrônico, deverá informá-lo de imediato por meio de nova declaração;
- 3 – tem pleno conhecimento que a não atualização do endereço eletrônico diante da hipótese prevista no item 2 desta declaração, não implicará qualquer vício processual.
- 4- Declara que este endereço eletrônico constitui ato válido de citação e que a não resposta ao correio eletrônico que o cita, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tornará a citação válida e apta a produzir seus efeitos.

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS  
CNPJ: 39.537.400/0001-76  
AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06  
CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE  
EMAIL: [licitacao.maxlicite@gmail.com](mailto:licitacao.maxlicite@gmail.com)  
[Fone : 81-3203-3903](tel:81-3203-3903)



para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no inciso IV, art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

CABO DE SANTO AGOSTINHO 17 DE OUTUBRO 2024

MAXLICITE  
SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:39537400  
000176

Assinado de forma  
digital por MAXLICITE  
SOLUCOES  
COMERCIAIS  
LTDA:3953740000017  
6

MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS  
CNPJ:39.537.400/0001-76  
AVENIDA A Nº4165 SALA 307 BLOCO 1TORRE 06  
CEP : 54.522-005 PAIVA CABO DE SANTO AGOSTINHO -PE  
EMAIL: licitacao.maxlicite@gmail.com  
[Fone : 81-3203-3903](tel:81-3203-3903)